



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA CIVIL
MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO) DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO
LEOPOLDINA/MG - EDITAL Nº 01/2023**

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Município de Leopoldina/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2023, de 21/12/2023, e respectivos Anexos III, IX, X e XI, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 01/2023

ONDE SE LÊ:

O Município de Leopoldina/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP) tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos e cadastro de reserva para quadro permanente de pessoal da Guarda Civil Municipal do Município de Leopoldina/MG, criada pela Lei Municipal nº 85, de 15 de junho de 2023, que “Dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Leopoldina e dá outras providências.”, que reger-se-ão pelas disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que “Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.”; na Lei Orgânica do Município nº 2.187, de 27 de abril de 1990; na Lei Complementar Municipal nº 15, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina.”; no Decreto nº 5.293, de 06 de novembro de 2023, que “Aprova o Regimento Interno da Guarda Municipal de Leopoldina e contém outras providências.”; e disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e de acordo com a distribuição de vagas especificadas na Tabela I deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria Municipal nº 195, de 19 de setembro de 2023, publicada em 20 de setembro de 2023.

LEIA-SE:

O Município de Leopoldina/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP) tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos e cadastro de reserva para quadro permanente de pessoal da Guarda Civil Municipal do Município de Leopoldina/MG, criada pela Lei Municipal nº 85, de 15 de junho de 2023, que “Dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Leopoldina e dá outras providências.”, que reger-se-ão pelas disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que “Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.”; na Lei Orgânica do Município nº 2.187, de 27 de abril de 1990; na Lei Municipal nº 3.845, de 02 de setembro de 2008, que “Dispõe sobre isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos.”; na Lei Complementar Municipal nº 15, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina.”; na Lei Municipal nº 4.392, de 30 de novembro de 2017, que “Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e Legislativo do Município de Leopoldina-MG.”; na Lei Municipal nº 4.422, de 11 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as hipóteses de isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais e dá outras providências.”; no Decreto nº 5.293, de 06 de novembro de 2023, que “Aprova o Regimento Interno da Guarda Municipal de Leopoldina e contém outras providências.”; e disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e de acordo com a distribuição de vagas especificadas na Tabela I deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria Municipal nº 195, de 19 de setembro de 2023, publicada em 20 de setembro de 2023.



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG

EDITAL Nº 01/2023



ONDE SE LÊ:

1.5. O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

ETAPAS	TIPO DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO
1ª ETAPA	PROVA OBJETIVA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	50 QUESTÕES, COM APROVEITAMENTO MÍNIMO DE 50%.	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA (IBGP)
2ª ETAPA	PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	04 VEZES O Nº DE VAGAS DOS CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA. OBRIGATORIEDADE DE ATESTADO MÉDICO E AQUECIMENTO FÍSICO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.	
3ª ETAPA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	ELIMINATÓRIO	03 VEZES O Nº DE VAGAS DOS CLASSIFICADOS APTOS NA 2ª ETAPA (PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA). REALIZAÇÃO INDIVIDUAL E/OU INDIVIDUAL E COLETIVA.	
4ª ETAPA	AVALIAÇÃO MÉDICA	ELIMINATÓRIO	02 VEZES O Nº DE VAGAS DOS CLASSIFICADOS APTOS NA 3ª ETAPA. APRESENTAÇÃO DE EXAMES ESTABELECIDOS NO EDITAL.	
5ª ETAPA	SINDICÂNCIA SOCIAL	ELIMINATÓRIO	TODOS OS CANDIDATOS APTOS NA 4ª ETAPA. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS/ CERTIDÕES ESTABELECIDOS EM EDITAL.	COMISSÃO DE PROFISSIONAIS CONSTITUÍDOS EM PORTARIA PRÉVIA.
6ª ETAPA	CURSO DE FORMAÇÃO	ELIMINATÓRIO	OS 40 PRIMEIROS CLASSIFICADOS NA 5ª ETAPA.	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA (IBGP)

LEIA-SE:

1.5. O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

ETAPAS	TIPO DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO
1ª ETAPA	PROVA OBJETIVA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	50 QUESTÕES, COM APROVEITAMENTO MÍNIMO DE 50%.	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA (IBGP)
2ª ETAPA	PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	04 VEZES O Nº DE VAGAS DOS CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA. OBRIGATORIEDADE DE ATESTADO MÉDICO E AQUECIMENTO FÍSICO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.	
3ª ETAPA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	ELIMINATÓRIO	03 VEZES O Nº DE VAGAS DOS CLASSIFICADOS APTOS NA 2ª ETAPA (PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA). REALIZAÇÃO INDIVIDUAL E/OU INDIVIDUAL E COLETIVA.	



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG

EDITAL Nº 01/2023



4ª ETAPA	AVALIAÇÃO MÉDICA / AFERIÇÃO DE COTA RACIAL	ELIMINATÓRIO	02 VEZES O Nº DE VAGAS DOS CLASSIFICADOS APTOS NA 3ª ETAPA. APRESENTAÇÃO DE EXAMES ESTABELECIDOS NO EDITAL E AVALIAÇÃO POR COMISSÃO CONSTITUÍDA PARA AFERIÇÃO DA COTA.	
5ª ETAPA	SINDICÂNCIA SOCIAL	ELIMINATÓRIO	TODOS OS CANDIDATOS APTOS NA 4ª ETAPA. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS/ CERTIDÕES ESTABELECIDOS EM EDITAL.	COMISSÃO DE PROFISSIONAIS CONSTITUÍDOS EM PORTARIA PRÉVIA.
6ª ETAPA	CURSO DE FORMAÇÃO	ELIMINATÓRIO	OS 40 PRIMEIROS CLASSIFICADOS NA 5ª ETAPA.	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA (IBGP)

ONDE SE LÊ:

1.9. Constituem Anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Requisitos e Atribuições do Cargo Público;

Anexo II – Conteúdos Programáticos;

Anexo III – Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;

Anexo IV – Modelo de Atestado Médico para a vaga de Pessoas com Deficiência (PcD);

Anexo V – Modelo de Atestado Médico para Prova de Capacidade Física;

Anexo VI – Protocolo de Exames Médicos de Segurança do Trabalho – para candidatos de Ampla Concorrência e PcD;

Anexo VII – Formulário e Declaração de Sindicância Social;

Anexo VIII – Matriz Curricular do Curso de Formação;

Anexo IX – Formulário para Recursos Impresso;

Anexo X – Cronograma Preliminar.

LEIA-SE:

1.9. Constituem Anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Requisitos e Atribuições do Cargo Público;

Anexo II – Conteúdos Programáticos;

Anexo III – Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;

Anexo IV – Modelo de Atestado Médico para a vaga de Pessoas com Deficiência (PcD);

Anexo V – Modelo de Atestado Médico para Prova de Capacidade Física;

Anexo VI – Protocolo de Exames Médicos de Segurança do Trabalho – para candidatos de Ampla Concorrência e PcD;

Anexo VII – Formulário e Declaração de Sindicância Social;

Anexo VIII – Matriz Curricular do Curso de Formação;

Anexo IX – Formulário para Recursos Impresso;

Anexo X – Cronograma Preliminar.

Anexo XI – Modelo de Declaração para candidatos que se declararam negros ou pardos.

ONDE SE LÊ:

2.1. Este Concurso Público oferta um total de **20(vinte) vagas** para os classificados, conforme **Tabela I**, com previsão de formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive às Pessoas com Deficiência (PcD).



LEIA-SE:

2.1. Este Concurso Público oferta um total de **20(vinte) vagas** para os classificados, conforme **Tabela I**, com previsão de formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive às Pessoas com Deficiência (PcD) e **negros ou pardos**.

INCLUI-SE:

2.7. Das vagas destinadas ao cargo de que trata este Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, **20% (vinte por cento) serão providas aos candidatos negros ou pardos**, nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014 e do art. 1º da Lei Municipal nº 4.392/2017, na forma prevista na legislação específica, **totalizando-se 04(quatro) vagas**.

2.7.1. O candidato inscrito na condição de negro ou pardo, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá a respectiva classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

2.7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros ou pardos, este deve ser aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5(cinco décimos) ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5(cinco décimos), nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014 e do § 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.392/2017.

2.7.3. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas aos negros ou pardos será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª e a 18ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 05(cinco) vagas e observada a ordem de classificação.

2.8. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados e lotados no **Município de Leopoldina/MG**, conforme legislação pertinente com as respectivas vagas, de acordo com a ordem de classificação.

ONDE SE LÊ:

3.1. A escolaridade e as atribuições do cargo exigidas para o exercício do cargo constam no **Anexo I** deste Edital.

TABELA I

CÓDIGO	CARGO	REQUISITO MÍNIMO PARA PROVIMENTO	Nº DE VAGAS AMPLA CONC.	RESERVA DE VAGAS PARA PcD (*)	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO/JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	BENEFÍCIOS
301	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO	Ensino médio completo, Carteira Nacional de	04	00	04	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	Auxílio Alimentação no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
302	GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO	Habilitação categoria AB. Idade mínima de 18 anos e altura mínima de 1,65m para o sexo masculino, e de 1,60m para o sexo feminino.	15	01	16	40(quarenta) horas semanais (**)	
VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 70,00 (setenta reais)							
(*) Reserva de vagas para candidatos com deficiência - PcD prevista no Decreto Federal nº 3.298/1999, na Lei Municipal nº 15/2010 e nos termos dispostos neste Edital e respectivos anexos, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos PcD, totalizando-se 01(uma) vaga.							



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG

EDITAL Nº 01/2023



(**) Conforme art. 16 do Decreto Municipal nº 5.293/2023, a jornada de trabalho dos servidores públicos efetivos integrantes da carreira da Guarda Civil Municipal de Leopoldina é de 40 (quarenta) horas semanais e poderão ocorrer turnos diurnos e noturnos, inclusive em finais de semana e feriados, de acordo com a especificidade das atividades desenvolvidas.

LEIA-SE:

3.1. A escolaridade e as atribuições do cargo exigidas para o exercício do cargo constam no **Anexo I** deste Edital.

TABELA I

CÓDIGO	CARGO	REQUISITO MÍNIMO PARA PROVIMENTO	Nº DE VAGAS AMPLA CONC.	RESERVA DE VAGAS PARA PcD (*)	RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (**)	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO/ JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	BENEFÍCIOS
301	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ensino médio completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria AB. Idade mínima de 18 anos e altura mínima de 1,65m para o sexo masculino, e de 1,60m para o sexo feminino.	15	01	04	20	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) 40(quarenta) horas semanais (***)	Auxílio Alimentação no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 70,00 (setenta reais)

(*) Reserva de vagas para candidatos com deficiência - PcD prevista no Decreto Federal nº 3.298/1999, na Lei Municipal nº 15/2010 e nos termos dispostos neste Edital e respectivos anexos, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos PcD, totalizando-se 01(uma) vaga.

(**) Reserva de vagas aos candidatos Negros ou pardos previstas na Lei Municipal nº 4.392/2017. Nos termos dispostos neste Edital e respectivos anexos, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos Negros ou pardos, totalizando-se 04(quatro) vagas.

(***) Conforme art. 16 do Decreto Municipal nº 5.293/2023, a jornada de trabalho dos servidores públicos efetivos integrantes da carreira da Guarda Civil Municipal de Leopoldina é de 40 (quarenta) horas semanais e poderão ocorrer turnos diurnos e noturnos, inclusive em finais de semana e feriados, de acordo com a especificidade das atividades desenvolvidas.

ONDE SE LÊ:

4.1.13.1. Caso o candidato se inscreva em **mais de um cargo**, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nesta situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

LEIA-SE:

~~4.1.13.1. Caso o candidato se inscreva em mais de um cargo, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nesta situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores. (Revogado)~~

ONDE SE LÊ:

4.1.15. Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não será(ão) aceita(s):

- Alteração do cargo indicado pelo candidato;
- Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;
- Transferência de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas; e
- Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência - PcD.



LEIA-SE:

4.1.15. Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não será(ão) aceita(s):

- a) Alteração do cargo indicado pelo candidato;
- b) Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;
- c) Transferência de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas; e
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência - PcD e negros ou pardos.

ONDE SE LÊ:

5.1. Poderá ser concedida isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição somente aos candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e alterações, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, pela Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999 ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, de acordo com os casos previstos no item 5. e subitens.

LEIA-SE:

5.1. Poderá ser concedida isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição somente aos candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e alterações, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, pela Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999 ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, **pela Lei Municipal nº 3.845/2008 e pela Lei Municipal nº 4.422/2018**, de acordo com os casos previstos no item 5. e subitens.

INCLUI-SE:

5.3.3. A condição de **insuficiência econômico-financeira** também poderá ser caracterizada pela apresentação de declaração de próprio punho ou conforme **Anexo V** deste Edital, datada e assinada, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

INCLUI-SE:

5.5. A condição de **doador de sangue**, coletado por serviço de hemoterapia mantido por ente estatal ou autárquico, sendo caracterizada pela seguinte situação:

- a) Apresentar os comprovantes das 02(duas) últimas doações de sangue realizadas nos últimos 12(doze) meses a contar da inscrição do concurso.

ONDE SE LÊ:

6.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que faz uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações; no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e alterações; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações; Lei Federal nº 13.146/2015 e alterações – Estatuto da Pessoa com Deficiência; no §2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e alterações; na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; e na Súmula nº 377/STJ, de 2009 (*portador de visão monocular*):

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;



- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
- c) **Deficiência visual:** cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliado manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

LEIA-SE:

6.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que faz uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações; no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e alterações; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações; Lei Federal nº 13.146/2015 e alterações – Estatuto da Pessoa com Deficiência; no §2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e alterações; na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; e na Súmula nº 377/STJ, de 2009 (*portador de visão monocular*); e a **Lei Federal nº 14.768/2023:**

- f) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- g) **Deficiência auditiva:** perda **unilateral total ou** bilateral parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
- h) **Deficiência visual:** cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
- i) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliado manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e
- j) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

ONDE SE LÊ:

9.3.5. Serão convocados para o Prova de Capacidade Física, por meio de divulgação no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**, os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 14.1. deste Edital, limitados ao total de **04(quatro) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo**, acrescido dos candidatos empatados na última posição, considerando-se a equivalência de percentual das cotas estabelecidas para vagas reservadas para PcD. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão consideradas na ampla concorrência.



LEIA-SE:

9.3.5. Serão convocados para o Prova de Capacidade Física, por meio de divulgação no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 14.1. deste Edital, limitados ao total de **04(quatro) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo**, acrescido dos candidatos empatados na última posição, considerando-se a equivalência de percentual das cotas estabelecidas para vagas reservadas para PcD e negros ou pardos. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão consideradas na ampla concorrência.

ONDE SE LÊ:

10.3. Serão convocados para a Avaliação Psicológica, por meio de divulgação no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, os candidatos aptos na Prova de Capacidade Física, limitados ao total de **03(três) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo**, respeitando-se a classificação estabelecida no subitem 9.2.20. deste Edital em ordem crescente, acrescido dos candidatos empatados na última posição, considerando-se a equivalência de percentual das cotas estabelecidas para vagas reservadas para PcD. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão consideradas na ampla concorrência.

LEIA-SE:

10.3. Serão convocados para a Avaliação Psicológica, por meio de divulgação no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, os candidatos aptos na Prova de Capacidade Física, limitados ao total de **03(três) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo**, respeitando-se a classificação estabelecida no subitem 9.2.20. deste Edital em ordem crescente, acrescido dos candidatos empatados na última posição, considerando-se a equivalência de percentual das cotas estabelecidas para vagas reservadas para PcD e negros ou pardos. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão consideradas na ampla concorrência.

ONDE SE LÊ:

11. DOS EXAMES MÉDICOS

11.1. A convocação dos candidatos que realizarão a 4ª Etapa de Exames Médicos, com a confirmação do(s) local(is), da data e do horário de realização, será divulgada no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br.

11.2. Respeitada a aprovação e a classificação alcançada até a etapa da Avaliação Psicológica, serão convocados para o Exame Médico, de caráter eliminatório, os candidatos **indicados** na Avaliação Psicológica, limitados ao total de **02(duas) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo**, acrescido dos candidatos empatados na última posição, considerando-se a equivalência de percentual das cotas estabelecidas para vagas reservadas para PcD. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão consideradas na ampla concorrência.

LEIA-SE:

11. DOS EXAMES MÉDICOS E ANÁLISE DE COTA RACIAL

11.1. A convocação dos candidatos que realizarão a 4ª Etapa de Exames Médicos e **Análise de Cotas para negros ou pardos**, com a confirmação do(s) local(is), da data e do horário de realização, será divulgada no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br.



- 11.2. Respeitada a aprovação e a classificação alcançada até a etapa da Avaliação Psicológica, serão convocados para o Exame Médico, de caráter eliminatório, os candidatos **indicados** na Avaliação Psicológica, limitados ao total de **02(duas) vezes** o número de vagas ofertadas para cada cargo, acrescido dos candidatos empatados na última posição, considerando-se a equivalência de percentual das cotas estabelecidas para vagas reservadas para PcD e **negros ou pardos**. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão consideradas na ampla concorrência.

INCLUI-SE:

- 11.4. Para aferição da veracidade da autodeclaração do candidato negro ou pardo, serão convocados os candidatos **indicados** na Avaliação Psicológica, limitados ao total de **02(duas) vezes** o número de vagas ofertadas para cada cargo, acrescido dos candidatos empatados na última posição, considerando-se a equivalência de percentual das cotas estabelecidas para vagas reservadas para PcD e negros ou pardos. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão consideradas na ampla concorrência.

11.4.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros ou pardos, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

11.4.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros ou pardos, preenchendo a autodeclaração de que é negro/pardo, e deverá enviar por *upload*, **no prazo estabelecido no subitem 4.2.1, no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br – “Área do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB**, o seguinte documento obrigatório/comprobatório:

a) Declaração conforme modelo do **Anexo XI** deste Edital.

11.4.3 O deferimento preliminar das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros ou pardos estará disponível no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **02/04/2024**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, conforme previsto no item 15. e subitens deste Edital

11.4.4 A autodeclaração e o resultado da sua avaliação terão validade somente para este certame, não sendo permitido ou considerado o julgamento realizado em outros certames quanto ao referido quesito para este certame. O candidato, que, porventura, queira reconsiderar a autodeclaração prestada no ato da inscrição, deverá encaminhar requerimento assinado solicitando a retificação para o e-mail: **contato@ibgp.org.br** a documentação comprobatória, informando no assunto: **Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Leopoldina/MG – Edital nº 01/2023 – Cargo – Nº da Inscrição – Vagas negros ou pardos**, até o dia **05/04/2024**.

11.4.5 O candidato é responsável pela consulta à situação de sua inscrição e às demais informações necessárias quanto ao andamento do Concurso Público.

11.4.6 Os candidatos preliminarmente deferidos na forma do subitem 11.4.3. deste Edital para concorrer como negros ou pardos e aprovados na etapa anterior, serão convocados pelo **IBGP** para participação do procedimento de verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento, analisando o seu fenótipo.



- 11.4.7** O procedimento de avaliação da cota racial do candidato negro ou pardo será realizado eletronicamente. O Edital de convocação, onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br.
- 11.4.8** Não haverá segunda chamada para participação do candidato convocado para o procedimento de avaliação da cota racial, seja qual for o motivo alegado para justificar a sua ausência.
- 11.4.9** Ocorrendo ausência de candidatos convocados para a avaliação da cota racial, o **IBGP** se reserva ao direito de realizar novas convocações para verificação de candidatos, até que seja alcançado o limite de candidatos aprovados para homologação do resultado final do Concurso Público.
- 11.4.10A** avaliação da cota racial será realizada por comissão própria, designada pelo **IBGP**, especificamente para esse fim. Tal verificação se dará antes da divulgação do resultado final do Concurso Público, a ser realizada através de vídeo e fotografia submetidos por *upload* pelo candidato, em período a ser divulgado concomitante com a divulgação da convocação.
- 11.4.11O** candidato que for convocado e não encaminhar vídeo e fotografia, não figurará na lista especial dos candidatos negros ou pardos, passando a figurar somente na lista da ampla concorrência dos candidatos ao cargo de sua opção.
- 11.4.12O** procedimento de avaliação da cota racial consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado preto ou pardo e será realizada por uma Comissão que verificará se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto ou pardo, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada.
- 11.4.13A** comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por 05(cinco) membros distribuídos por gênero e cor.
- 11.4.14A** confirmação da veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.
- 11.4.15Os** candidatos autodeclarados pretos ou pardos convocados para o procedimento de avaliação da cota racial deverão submeter, durante o período especificado no ato de convocação, a seguinte documentação específica:
- a) Vídeo individual e recente de 30(trinta) segundos;
 - b) Fotografia, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto.
- 11.4.16** Requisitos para submissão do vídeo e da fotografia para comprovação de autodeclaração de pretos ou pardos:
- 11.4.16.1 Arquivo de vídeo:** O vídeo deverá ser individual, de no máximo 30(trinta) segundos, seguindo o roteiro abaixo e atender às seguintes características: ser gravado recentemente; frontal e de perfil (virando a cabeça para o lado direito e para o lado esquerdo); boa iluminação; fundo branco, sem filtros de edição; sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o tamanho máximo de 50MB (Megabytes) e deverá estar em um dos seguintes formatos: AVI, MP4, MOV, 3GP ou WMV.



11.4.16.1.1 Roteiro: “Eu (nome completo do candidato), meu número de identificação é (falar o número do documento de identificação), concorro a uma vaga para o cargo (falar o nome do cargo), no concurso (falar o nome do concurso), e me autodeclaro (“preto” ou “pardo”). Afirmando ainda que as informações prestadas neste vídeo são verdadeiras.”

11.4.16.2 Arquivo de fotografia: A fotografia deve ser frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo branco, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o formato JPG, PNG ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB (Megabytes).

11.4.17 A qualidade de arquivos submetidos é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá corrigi-los previamente ao envio definitivo dos documentos. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

11.4.18 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de avaliação da cota racial estão corretas.

11.4.19 Todos os arquivos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos no ato de convocação.

11.4.20 O vídeo e a fotografia disponibilizado pelo candidato serão arquivados pelo **IBGP**, podendo ser utilizados a qualquer momento para os fins previstos no Edital, sendo preservado o sigilo dos mesmos.

11.4.21 Será indeferido o candidato que não tiver a sua autodeclaração confirmada pela Comissão.

11.4.22 O candidato poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:

- a) Não atende aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de pretos ou pardos;
- b) Não se autodeclarou preto ou pardo;
- c) Não foi possível realizar a avaliação com base nas imagens do vídeo e na fotografia apresentada pelo candidato;
- d) Não enviou documentação de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

11.4.23 A Comissão de avaliação da cota racial dos candidatos autodeclarados negros ou pardos terá a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista *on-line* ou presencial, se julgar necessário. Nessa hipótese, o candidato será comunicado sobre o agendamento da entrevista e o local de comparecimento, através do *e-mail* informado no ato da inscrição.

11.4.24 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

11.4.25 O resultado da avaliação da cota racial será divulgado no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br.

11.4.26 Os candidatos que tiverem suas declarações indeferidas poderão interpor recurso na forma



do item 15. deste Edital.

11.4.27A prestação de informações falsas dos arquivos enviados pelo candidato acarretará o indeferimento e o candidato será **eliminado** do Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.4.28 Na hipótese de o candidato no ato da avaliação da cota racial ser julgado como não integrante da cota, o candidato será inserido na lista de ampla concorrência lhe sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.4.29 O candidato que se declarar negro ou pardo, se classificado no Concurso Público, figurará em lista especial dos candidatos negros ou pardos, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos ao cargo de sua opção.

11.4.30 A ordem de convocação dos candidatos negros ou pardos se dará da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa negra ou parda será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 10ª vaga, a 3ª vaga será a 15ª vaga, a 4ª vaga será a 20ª vaga e assim sucessivamente.

11.4.31 Os candidatos inscritos como negros ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

11.4.32 Em caso de desistência de candidato cotista negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista negro ou pardo posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas negros ou pardos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão reservadas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por vaga.

11.4.33 A homologação do resultado final do Concurso Público para as vagas reservadas para candidatos negros ou pardos será feita observando o número máximo de candidatos aprovados em relação à quantidade de vagas previstas.

11.4.34 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos negros ou pardos.

ONDE SE LÊ:

13.2. Serão convocados para matrícula no Curso de Formação os candidatos classificados na 5ª etapa, até o limite de **40(quarenta) vagas** previstas neste Edital, considerando-se a equivalência de percentual das cotas estabelecidas para vagas reservadas para PcD. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão consideradas na ampla concorrência.

LEIA-SE:

13.2. Serão convocados para matrícula no Curso de Formação os candidatos classificados na 5ª etapa, até o limite de **40(quarenta) vagas** previstas neste Edital, considerando-se a equivalência de percentual das cotas estabelecidas para vagas reservadas para PcD e **negros ou pardos**. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão consideradas na ampla concorrência.



ONDE SE LÊ:

14.8. O resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos novo.ibgpconcursos.com.br e www.leopoldina.mg.gov.br, em 02(duas) listas em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:

- a) A primeira lista contendo a classificação geral por cargo, de todos os candidatos, incluindo os candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD), observado o disposto nos itens 6.1., caso tenham obtido pontuação para tanto; e
- b) A segunda lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos, por cargo, como Pessoas com Deficiência (PcD) habilitados.

LEIA-SE:

14.8. O resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos novo.ibgpconcursos.com.br e www.leopoldina.mg.gov.br, em **03(três)** listas em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:

- a) A primeira lista contendo a classificação geral por cargo, de todos os candidatos, incluindo os candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD) e os candidatos negros ou pardos, observado o disposto nos itens 6.1. e 11., caso tenham obtido pontuação para tanto; e
- b) A segunda lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos, por cargo, como Pessoas com Deficiência (PcD) habilitados; e
- c) A terceira lista contendo exclusivamente a classificação, por cargo, de todos os candidatos negros ou pardos habilitados.

ONDE SE LÊ:

15.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03(três) dias úteis**, no horário das **09h do primeiro dia às 16h do terceiro dia**, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações **contra**:

- a) Ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;
- b) Ao indeferimento da inscrição;
- c) Ao indeferimento da condição de candidato com deficiência – PcD;
- d) Ao indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas;
- e) Às questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
- f) Ao resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
- g) Ao resultado/totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- h) Ao somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos;
- i) Ao resultado do Prova de Capacidade Física;
- j) Ao resultado da Avaliação Psicológica;
- k) Ao resultado da Avaliação Médica;
- l) Ao resultado da Sindicância Social;
- m) Ao indeferimento da Matrícula;
- n) Ao resultado final do Curso de Formação;
- o) A outras situações dispostas em lei.

LEIA-SE:

15.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03(três) dias úteis**, no horário das **09h do primeiro dia às 16h do terceiro dia**, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que



tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações **contra:**

- a) Ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;
- b) Ao indeferimento da inscrição;
- c) Ao indeferimento da condição de candidato com deficiência – PcD e negros ou pardos;
- d) Ao indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas;
- e) Às questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
- f) Ao resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
- g) Ao resultado/totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- h) Ao somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos;
- i) Ao resultado do Prova de Capacidade Física;
- j) Ao resultado da Avaliação Psicológica;
- k) Ao resultado da Avaliação Médica;
- l) Ao resultado da Aferição da Cota Racial;
- m) Ao resultado da Sindicância Social;
- n) Ao indeferimento da Matrícula;
- o) Ao resultado final do Curso de Formação;
- p) A outras situações dispostas em lei.

ONDE SE LÊ:

15.9.Alterado o resultado do julgamento do Prova de Capacidade Física e/ou da Avaliação Médica e/ou da Avaliação Psicológica e/ou da Sindicância Social e/ou do Curso de Formação, após recurso, a pontuação/condição do candidato será corrigida, quando houver.

LEIA-SE:

15.9.Alterado o resultado do julgamento do Prova de Capacidade Física e/ou da Avaliação Médica e/ou da Aferição da Cota Racial e/ou da Avaliação Psicológica e/ou da Sindicância Social e/ou do Curso de Formação, após recurso, a pontuação/condição do candidato será corrigida, quando houver.

ONDE SE LÊ:

17.6.O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:

- a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, e idade máxima de 35(trinta e cinco) anos, no ato da nomeação;
- g) For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
- h) Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes **Anexo I** deste Edital;
- i) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública,



ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

- j) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal Complementar nº 3/2003.

LEIA-SE:

20.9. O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:

- a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, ~~e idade máxima de 35(trinta e cinco) anos;~~ **(Revogado)** no ato da nomeação;
- g) For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
- h) Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes **Anexo I** deste Edital;
- i) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- j) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal Complementar nº 3/2003.



ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ONDE SE LÊ:

Eu, _____ (nome completo),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do **Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Leopoldina/MG – Edital nº 01/2023**, declaro e atesto, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e **não ter condições de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame**, nos termos do respectivo, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

() **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há _____ (tempo). Portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº _____, conforme cópia anexa da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho) e da página subsequente em branco, sem registro de emprego. Apresentado os documentos mencionados, declaro que não possuo nenhum vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS; não possuo vínculo estatutário vigente ou assemelhado de prestação de serviços vigentes com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal; não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma; não gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; não aufero de nenhum tipo de renda à exceção de seguro-desemprego. (Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999).

() **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há _____ (tempo). Trabalhador(a) registrado(a) no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, com data de desligamento em __/__/____, conforme relatório do CAGED anexo, constando a situação “**fechado**” em todas as empresas nas quais fui registrado; **ou**

() **Insuficiência econômico-financeira**, regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico sob o Número de Identificação Social – NIS _____ válido, atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e suas alterações, e [Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022](#)), conforme nº do NIS registrado no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato de realização da inscrição, conforme comprovante de registro de inscrição no CadÚnico anexo a essa declaração (obtido no endereço eletrônico https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)

Declaro estar ciente de que deverei apresentar a documentação exigida no Edital para comprovação da razão ou situação acima identificada, a fim de permitir sua avaliação. Declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documento que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, sendo aplicáveis as sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, a inclusão do candidato como isento ou sua inscrição, a depender do caso, será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG

EDITAL Nº 01/2023



LEIA-SE:

Eu, _____ (nome completo),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do **Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Leopoldina/MG – Edital nº 01/2023**, declaro e atesto, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e **não ter condições de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame**, nos termos do respectivo, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

() **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há _____ (tempo). Portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº _____, conforme cópia anexa da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho) e da página subsequente em branco, sem registro de emprego. Apresentado os documentos mencionados, declaro que não possuo nenhum vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS; não possuo vínculo estatutário vigente ou assemelhado de prestação de serviços vigentes com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal; não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma; não gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; não aufero de nenhum tipo de renda à exceção de seguro-desemprego. (Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999).

() **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há _____ (tempo). Trabalhador(a) registrado(a) no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, com data de desligamento em ____/____/____, conforme relatório do CAGED anexo, constando a situação “**fechado**” em todas as empresas nas quais fui registrado; **ou**

() **Insuficiência econômico-financeira**, regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico sob o Número de Identificação Social – NIS _____ válido, atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e suas alterações, e [Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022](#)), conforme nº do NIS registrado no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato de realização da inscrição, conforme comprovante de registro de inscrição no CadÚnico anexo a essa declaração (obtido no endereço eletrônico https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/); **ou**

() **Insuficiência econômico-financeira**, declaro que em razão de limitação de ordem financeira, estou impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e da família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Declaro estar ciente de que deverei apresentar a documentação exigida no Edital para comprovação da razão ou situação acima identificada, a fim de permitir sua avaliação. Declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documento que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, sendo aplicáveis as sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, a inclusão do candidato como isento ou sua inscrição, a depender do caso, será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____/____/____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA RECURSOS IMPRESSO

ONDE SE LÊ:

Eu, _____ (nome completo),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador do documento de identidade nº
_____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado à

_____ (endereço completo
cidade/estado/CEP), candidato para ingresso no cargo de Guarda Civil Municipal do **Concurso Público da
Guarda Civil Municipal de Leopoldina/MG – Edital nº 01/2023**, para efeito de recurso quanto ao motivo
preenchido a seguir, dirigido à Banca Examinadora, que constitui última instância sendo soberana em todas
as suas decisões proferidas no âmbito deste certame, razão pela qual não caberão recursos adicionais:

- ☐ Ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição.
- ☐ Ao indeferimento da inscrição.
- ☐ Ao indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD).
- ☐ Ao indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas.
- ☐ Às questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.
- ☐ Ao resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
- ☐ Ao resultado/totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
- ☐ Ao somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos.
- ☐ Ao resultado da Prova de Capacidade Física.
- ☐ Ao resultado da Avaliação Psicológica.
- ☐ Ao resultado da Avaliação Médica.
- ☐ Ao resultado da Sindicância Social.
- ☐ Ao indeferimento da Matrícula.
- ☐ Ao resultado final do Curso de Formação.
- ☐ A outras situações dispostas em lei.

[...]



LEIA-SE:

Eu, _____ (nome completo),

_____ (estado civil), _____ (profissão), portador do documento de identidade nº

_____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado à

_____ (endereço completo

cidade/estado/CEP), candidato para ingresso no cargo de Guarda Civil Municipal do **Concurso Público da**

Guarda Civil Municipal de Leopoldina/MG – Edital nº 01/2023, para efeito de recurso quanto ao motivo

preenchido a seguir, dirigido à Banca Examinadora, que constitui última instância sendo soberana em todas

as suas decisões proferidas no âmbito deste certame, razão pela qual não caberão recursos adicionais:

- () Ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição.
- () Ao indeferimento da inscrição.
- () Ao indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD) **e negros ou pardos.**
- () Ao indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas.
- () Às questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.
- () Ao resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
- () Ao resultado/totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
- () Ao somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos.
- () Ao resultado da Prova de Capacidade Física.
- () Ao resultado da Avaliação Psicológica.
- () Ao resultado da Avaliação Médica.
- () **Ao resultado da Aferição da Cota Racial.**
- () Ao resultado da Sindicância Social.
- () Ao indeferimento da Matrícula.
- () Ao resultado final do Curso de Formação.
- () A outras situações dispostas em lei.

[...]



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG

EDITAL Nº 01/2023



ANEXO X – CRONOGRAMA PRELIMINAR

ONDE SE LÊ:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	21/12/2023
Solicitação de Isenção	21/02 a 23/02/2024
Inscrições/envio de Laudos Médicos para vagas PcD e Solicitação de Condição Especial	21/02 a 22/03/2024
Publicação do resultado preliminar das solicitações de Isenção	01/03/2024
Abertura de recursos contra o resultado das solicitações de Isenção	04/03 a 06/03/2024
Publicação do resultado pós-recurso das solicitações de Isenção	11/03/2024
Emissão de 2ª via de Boleto	Até 25/03/2024
Publicação do resultado preliminar das Inscrições/PcD/Solicitação de Condição Especial	02/04/2024
Abertura de recurso contra Inscrições/PcD/Solicitação de Condição Especial	03/04 a 05/04/2024
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)	15/04/2024
Realização da Prova Objetiva	21/04/2024
Publicação do Gabarito preliminar	21/04/2024
Abertura de recursos contra questões da Prova Objetiva	22/04 a 24/04/2024
Publicação do Gabarito pós-recurso	14/05/2024
Abertura de recursos contra questões alteradas da Prova Objetiva (se houver)	15/05 a 17/05/2024
Publicação do Gabarito pós-recurso questões da Prova Objetiva - Retificado (se houver)	21/05/2024
Publicação do resultado preliminar da totalização da Prova Objetiva - Disponibilização de Espelhos da Folha de Respostas da Prova Objetiva	21/05/2024
Abertura de recursos contra totalização da Prova Objetiva	22/05 a 24/05/2024
Publicação do resultado pós-recurso da totalização da Prova Objetiva	27/05/2024
Publicação da Classificação preliminar da totalização das notas da Prova Objetiva (ampla concorrência/PcD)	27/05/2024
Abertura de recursos contra Classificação preliminar da totalização das notas da Prova Objetiva (ampla concorrência/PcD)	28/05 a 31/05/2024
Publicação do resultado pós-recurso da Classificação preliminar da totalização das notas da Prova Objetiva (ampla concorrência/PcD)	04/06/2024
Publicação da Convocação para Prova de Capacidade Física	04/06/2024
Realização da Prova de Capacidade Física	22/06 e/ou 23/06/2024
Publicação do resultado preliminar da Prova de Capacidade Física	28/06/2024
Abertura de recursos contra Prova de Capacidade Física	01/07 a 03/07/2024
Publicação do resultado pós-recurso da Prova de Capacidade Física	05/07/2024
Publicação da Convocação para a Avaliação Psicológica	08/07/2024
Publicação de Portaria com composição equipe Investigação Social	08/07/2024
Realização da Avaliação Psicológica	13/07 e/ou 14/07/2024
Publicação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica	18/07/2024
Manifestação de Interesse em realizar a Entrevista Devolutiva <i>On-line</i>	19/07/2024 até as 17h00
Realização das Entrevistas Devolutivas da Avaliação Psicológica <i>On-line</i>	20/07/2024



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG

EDITAL Nº 01/2023



Abertura de recursos contra o resultado da Avaliação Psicológica	22/07 a 24/07/2024
Publicação do resultado pós-recurso da Avaliação Psicológica	26/07/2024
Publicação da Convocação para entrega Documentação para Avaliação da Sindicância Social	26/07/2024
Publicação da Convocação para Exame Médico	26/07/2024
Período de Entrega da Documentação para Avaliação de Sindicância Social	29/07 a 31/07/2024
Realização do Exame Médico	03/08 e/ou 04/08/2024
Publicação do resultado preliminar do Exame Médico	06/08/2024
Abertura de recursos contra resultado do Exame Médico	07/08 a 09/08/2024
Publicação do resultado pós-recurso contra resultado do Exame Médico	13/08/2024
Publicação do Resultado da Avaliação de Sindicância Social e Classificação preliminar	03/09/2024
Abertura de recursos contra resultado da Avaliação de Sindicância Social e Classificação preliminar	04/09 a 06/09/2024
Publicação do resultado pós-recurso contra Avaliação de Sindicância Social e Classificação Final	10/09/2024
Publicação da Convocação para Matrícula do Curso de Formação	10/09/2024
Período para envio de documentos para realização da Matrícula do Curso de Formação	11/09 a 13/09/2024
Publicação do Deferimento preliminar da Matrícula do Curso de Formação	20/09/2024
Abertura de Recurso contra Deferimento da Matrícula do Curso de Formação	23/09 a 25/09/2024
Publicação da Convocação de candidatos excedentes para Matrícula do Curso de Formação (se houver)	27/09/2024
Período de realização da Matrícula de candidatos excedentes do Curso de Formação (se houver)	30/09 a 02/10/2024
Publicação do resultado pós-recurso da Matrícula	07/10/2024
Publicação da Convocação para entrega da documentação obrigatória relacionada no item 18.6 do Edital	07/10/2024
Publicação da Convocação para Realização do Curso de Formação	07/10/2024
Aula Magna do Curso de Formação	14/10/2024
Realização do Curso de Formação	15/10 a 06/12/2024
Publicação do resultado preliminar do Curso de Formação	13/12/2024
Abertura de recursos contra o Curso de Formação	16/12 a 18/12/2024
Publicação do resultado pós-recurso do Curso de Formação	20/12/2024
Publicação do Resultado Final	20/12/2024
Homologação Final	23/12/2024
Evento de Entrega do Certificado da Formação	27/12/2024



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG

EDITAL Nº 01/2023



LEIA-SE:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	21/12/2023
Solicitação de Isenção	21/02 a 23/02/2024
Inscrições/envio de Laudos Médicos para vagas PcD e Solicitação de Condição Especial/envio Declaração Cota Racial	21/02 a 22/03/2024
Publicação do resultado preliminar das solicitações de Isenção	01/03/2024
Abertura de recursos contra o resultado das solicitações de Isenção	04/03 a 06/03/2024
Publicação do resultado pós-recurso das solicitações de Isenção	11/03/2024
Emissão de 2ª via de Boleto	Até 25/03/2024
Publicação do resultado preliminar das Inscrições/PcD/Solicitação de Condição Especial/ Negros ou pardos	02/04/2024
Abertura de recurso contra Inscrições/PcD/Solicitação de Condição Especial/ Negros ou pardos	03/04 a 05/04/2024
Encaminhamento de Reconsideração de autodeclaração para cota de Negros ou pardos	Até 05/04/2024
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)	15/04/2024
Realização da Prova Objetiva	21/04/2024
Publicação do Gabarito preliminar	21/04/2024
Abertura de recursos contra questões da Prova Objetiva	22/04 a 24/04/2024
Publicação do Gabarito pós-recurso	14/05/2024
Abertura de recursos contra questões alteradas da Prova Objetiva (se houver)	15/05 a 17/05/2024
Publicação do Gabarito pós-recurso questões da Prova Objetiva - Retificado (se houver)	21/05/2024
Publicação do resultado preliminar da totalização da Prova Objetiva - Disponibilização de Espelhos da Folha de Respostas da Prova Objetiva	21/05/2024
Abertura de recursos contra totalização da Prova Objetiva	22/05 a 24/05/2024
Publicação do resultado pós-recurso da totalização da Prova Objetiva	27/05/2024
Publicação da Classificação preliminar da totalização das notas da Prova Objetiva (ampla concorrência/PcD)	27/05/2024
Abertura de recursos contra Classificação preliminar da totalização das notas da Prova Objetiva (ampla concorrência/PcD)	28/05 a 31/05/2024
Publicação do resultado pós-recurso da Classificação preliminar da totalização das notas da Prova Objetiva (ampla concorrência/PcD)	04/06/2024
Publicação da Convocação para Prova de Capacidade Física	04/06/2024
Realização da Prova de Capacidade Física	22/06 e/ou 23/06/2024
Publicação do resultado preliminar da Prova de Capacidade Física	28/06/2024
Abertura de recursos contra Prova de Capacidade Física	01/07 a 03/07/2024
Publicação do resultado pós-recurso da Prova de Capacidade Física	05/07/2024
Publicação da Convocação para a Avaliação Psicológica	08/07/2024
Publicação de Portaria com composição equipe Investigação Social	08/07/2024
Realização da Avaliação Psicológica	13/07 e/ou 14/07/2024
Publicação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica	18/07/2024
Manifestação de Interesse em realizar a Entrevista Devolutiva <i>On-line</i>	19/07/2024 até as 17h00
Realização das Entrevistas Devolutivas da Avaliação Psicológica <i>On-line</i>	20/07/2024



CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG

EDITAL Nº 01/2023



Abertura de recursos contra o resultado da Avaliação Psicológica	22/07 a 24/07/2024
Publicação do resultado pós-recurso da Avaliação Psicológica	26/07/2024
Publicação da Convocação para entrega Documentação para Avaliação da Sindicância Social	26/07/2024
Publicação da Convocação para Exame Médico e para Análise da Cota Racial	26/07/2024
Período de Entrega da Documentação para Avaliação de Sindicância Social	29/07 a 31/07/2024
Realização do Exame Médico e Análise da Cota Racial	03/08 e/ou 04/08/2024
Publicação do resultado preliminar do Exame Médico e da Análise da Cota Racial	06/08/2024
Abertura de recursos contra resultado do Exame Médico e da Análise da Cota Racial	07/08 a 09/08/2024
Publicação do resultado pós-recurso contra resultado do Exame Médico e da Análise da Cota Racial	13/08/2024
Publicação do Resultado da Avaliação de Sindicância Social e Classificação preliminar	03/09/2024
Abertura de recursos contra resultado da Avaliação de Sindicância Social e Classificação preliminar	04/09 a 06/09/2024
Publicação do resultado pós-recurso contra Avaliação de Sindicância Social e Classificação Final	10/09/2024
Publicação da Convocação para Matrícula do Curso de Formação	10/09/2024
Período para envio de documentos para realização da Matrícula do Curso de Formação	11/09 a 13/09/2024
Publicação do Deferimento preliminar da Matrícula do Curso de Formação	20/09/2024
Abertura de Recurso contra Deferimento da Matrícula do Curso de Formação	23/09 a 25/09/2024
Publicação da Convocação de candidatos excedentes para Matrícula do Curso de Formação (se houver)	27/09/2024
Período de realização da Matrícula de candidatos excedentes do Curso de Formação (se houver)	30/09 a 02/10/2024
Publicação do resultado pós-recurso da Matrícula	07/10/2024
Publicação da Convocação para entrega da documentação obrigatória relacionada no item 18.6 do Edital	07/10/2024
Publicação da Convocação para Realização do Curso de Formação	07/10/2024
Aula Magna do Curso de Formação	14/10/2024
Realização do Curso de Formação	15/10 a 06/12/2024
Publicação do resultado preliminar do Curso de Formação	13/12/2024
Abertura de recursos contra o Curso de Formação	16/12 a 18/12/2024
Publicação do resultado pós-recurso do Curso de Formação	20/12/2024
Publicação do Resultado Final	20/12/2024
Homologação Final	23/12/2024
Evento de Entrega do Certificado da Formação	27/12/2024



INCLUI-SE:

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DE NEGROS OU PARDOS

Autodeclaração:

Eu _____, inscrito no CPF sob o nº _____, documento de identidade nº _____, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Documentos que devem ser anexados a este Formulário:

- Cópia colorida do documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho e Previdência Social).

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Leopoldina/MG, 31 de janeiro de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG